| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARECER DESFAVORAVEL | 61000645 | Em Análise | CALCÁRIO DIAMANTE LTDA. | RODOVIA CORNÉLIO PIRES / SP-127, KM 60 - FAZ. - S/Nº - MATR. 628 - FAZ. MARIA DIAS - 18530000 - TIETÊ |
| PARECER DESFAVORAVEL | 61000646 | Em Análise | CALCÁRIO DIAMANTE LTDA. | RODOVIA CORNÉLIO PIRES SP 127, KM 60 - SÍTIO - S/Nº - MATR. 29.944 - PEDERNEIRAS - 18530000 - TIETÊ |
| ADVERTENCIA | 61001962 | Em Análise | INDEMETAL INDÚSTRIA DE ETIQUETAS METÁLICAS LTDA. | RUA ELOY RICCI - 272 - - VILA BANDEIRANTES - 13313201 - ITU |
| MULTA | 63000376 | Deferido | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL | PRACA WASHINGTON LUIS - S/N - - CENTRO - 13880000 - VARGEM GRANDE DO SUL |
| MULTA | 65000257 | Indeferido | SUPER WATTS IND ELETRICA LTDA | RODOVIA CAMPINAS AGUAS DA PRATA - S/N - KM 165 - ZONA RURAL - 13800002 - MOGI-MIRIM |
| MULTA | 65000573 | Indeferido | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU | RUA HENRIQUE COPPI - 200 - - LOTEAMENTO MORRO DE OURO - 13840904 - MOGI GUAÇU |
| MULTA | 68000206 | Em Análise | CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A | TUNEL 5 - EMBOQUE CARAGUATATUBA - S/N - - TINGA - 11660000 - CARAGUATATUBA |
| MULTA | 71000345 | Indeferido | MUNICIPIO DE AVARE | PRACA JUCA NOVAES - 1169 - - CENTRO - 18705900 - AVARÉ |
| MULTA | 72000668 | Indeferido | QUATTRO PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA | ROD RÉGIS BITTENCOURT - S/N - - POTUVERÁ - 6882700 - ITAPECERICA DA SERRA |

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Resolução PGE-25, de 19-7-2018**

*Dispõe acerca a delegação de competência para a assinatura das escrituras públicas previstas no artigo 12 da Lei estadual 11.600, de 19-12-2003*

O Procurador Geral do Estado

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei estadual 11.600, de 19-12-2003,

Considerando o teor dos artigos 19 e 20 da Lei estadual 10.177, de 30-12-1998,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizados os Procuradores do Estado Chefes das Procuradorias Regionais, bem como os Procuradores do Estado designados para a Assistência de Gestão de Imóveis, a representarem a Fazenda do Estado de São Paulo nas escrituras públicas de compra e venda realizadas no âmbito da regularização fundiária de terras devolutas disciplinada na Lei estadual 11.600, de 19-12-2003.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 20-7-2018**

Processo: GDOC 16847-397983/2018

Interessado: ROGÉRIO MAURO D'ÀVOLA

Assunto: Cessão de crédito (anotação) - celebração de acordo em precatórios

"Nos termos da manifestação da Assessoria de Precatórios, em razão de estar em desacordo com os termos da Resolução PGE nº 24, de 17 de julho de 2018 e, ante a ausência de comprovação da titularidade/existência do crédito informado pelo interessado, INDEFIRO o pedido".

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 20-7-2018**

Processo: GDOC 16847-320348/2018

Interessado: SILVA & SILVA FÁBRICA DE PIPOCAS LTDA

Assunto: Cessão de crédito (anotação) - compensação de precatórios com débitos inscritos na dívida ativa

"Nos termos da manifestação da Assessoria de Precatórios, em razão de estar em desacordo com os termos da Resolução PGE nº 24, de 17 de julho de 2018 e, ante a ausência de comprovação da titularidade/existência do crédito informado pelo interessado, INDEFIRO o pedido".

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 20-7-2018**

Processo: GDOC 16847-319480/2018

Interessado: CLÁUDIO RIVIERI

Assunto: Cessão de crédito (anotação) - compensação de precatórios com débitos inscritos na dívida ativa

"Nos termos da manifestação da Assessoria de Precatórios, em razão de estar em desacordo com os termos da Resolução PGE nº 24, de 17 de julho de 2018 e, ante a ausência de comprovação da titularidade/existência do crédito informado pelo interessado, INDEFIRO o pedido".

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 20-7-2018**

Processo: GDOC 16847-320338/2018

Interessado: IBERO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Assunto: Cessão de crédito (anotação) - compensação de precatórios com débitos inscritos na dívida ativa

"Nos termos da manifestação da Assessoria de Precatórios, em razão de estar em desacordo com os termos da Resolução PGE 24, de 17-07-2018 e, ante a ausência de comprovação da titularidade/existência do crédito informado pelo interessado, INDEFIRO o pedido".

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 20-7-2018**

Processo: GDOC 16847-320358/2018

Interessado: NEVADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Assunto: Cessão de crédito (anotação) - compensação de precatórios com débitos inscritos na dívida ativa

"Nos termos da manifestação da Assessoria de Precatórios, em razão de estar em desacordo com os termos da Resolução PGE 24, de 17-07-2018 e, ante a ausência de comprovação da titularidade/existência do crédito informado pelo interessado, INDEFIRO o pedido".

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 19-7-2018**

Processo PGE: 18546-309981/2018 – Homologação – Convite - BEC– Oferta de Compra: 400102000012017OC00046 – Objeto: Aquisição de Elétrico e Hidráulico

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 400102000012017OC00046 e adjudico o seu objeto as empresas LED PLANET IMPORTADORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME – CNPJ 24.407.767/0001-06, para o item 1, SILVIA DIMOVCI RODRIGUES – CNPJ 16.586.241/0001-02, para o item 3, ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS ME – CNPJ 11.035.397/0001-73, para os itens 8 e 21, UNIVERSO COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ 07.404.108/0001-99, SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA – CNPJ 17.586.131/0001-03, para os itens 12 e 13, DAFMAQ COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ 14.636.390/0001-58, para os itens 14 e 18, ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS – ME – CNPJ 22.415.106/0001-99, para o item 26.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 4.716.70 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

## CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que no dia 19-07-2018 foi encerrado o prazo de inscrições para participar do "Treinamento do Ressarcimento ICMS incluindo o CAT 42/2018 sobre a restituição do ICMS em caso de Pratica de preço menor do que o fixado para cálculo de imposto", promovido pela IOB Informações e Publicações Jurídicas Ltda, a ser realizado no SPAX - Av. Paulista, 967 – 1º e 2º Andar – São Paulo - SP, no dia 24-07-2018, das 8h30 às 12h e 13h30 às 18h, ficando deferidas as inscrições abaixo relacionadas.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1.ALCIONE BENEDITA DE LIMA
2.ANA LUCIA CORREA FREIRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS
3.AYLTON MARCELO BARBOSA DA SILVA
4.DANIELA SPIGOLON LOUREIRO
5.EDUARDO JOSE FAGUNDES
6.FABRIZIO LUNGARZO O CONNOR
7.GIULIA DANDARA PINHEIRO MARTINS
8.JOAO CARLOS PIETROPAOLO
9.JOSE FRANCISCO ROSSETTO
10.JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA
11.LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA
12.LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE
13.MARIA LIA PINTO PORTO CORONA
14.MARIANA RODRIGUES GOMES MORAES
15.MARISA MIDORI ISHII
16.THIAGO OLIVEIRA DE MATOS
17.VALERIA MARTINEZ DA GAMA

**Comunicado**

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos COMUNICA aos Procuradores do Estado que será realizado 53º CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA – ENCONTRO ESTADUAL DE PROCURADORES DO ESTADO: Área da Consultoria Geral, Área do Contencioso Geral, Área do Contencioso Tributário-Fiscal, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, no Casa Grande Hotel, localizado na Avenida Miguel Stéfano 1001, Guarujá, S.P, com a seguinte programação:

PROGRAMA:

Dia 23 de agosto – Quinta-feira

17:00 – Abertura: Procurador Geral do Estado – Juan Francisco Carpenter

19:00 – Coquetel

Dia 24 de agosto - Sexta-feira – Programação Específica para cada área.

A programação completa do evento será divulgada oportunamente.

As informações sobre hospedagem, transporte e alimentação, constam do Anexo II deste comunicado.

Os Procuradores do Estado podem fazer suas inscrições para o preenchimento 180 (cento e oitenta) vagas até o dia 10 de agosto de 2018, às 17:00, por meio do correio eletrônico notes "Aperfeiçoamento Centro de Estudos" (aperf_cepge@sp.gov.br), conforme formulário Anexo I, hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia, com autorização expressa.

Caso o número total de interessados supere o número de vagas oferecidas, será realizado sorteio em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 do dia 10 de agosto.

A acomodação dos acompanhantes dos Procuradores do Estado deverá ser contratada diretamente junto à agência, conforme informações do Anexo II.

O Centro de Estudos também disponibilizará estacionamento para os veículos dos participantes no hotel do evento.

ANEXO I

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, _____ _____, Procurador (a) do Estado, em exercício na _____ telefone, _____ e-mail _____, domiciliado na _____ _____

_____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no 53º Curso de Atualização Jurídica – Encontro Estadual de Procuradores do Estado, que será realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, no Casa Grande Hotel, localizado na avenida Miguel Stéfano 1001, Enseada Guarujá/S.P.

(local/data)

Assinatura do Procurador (a): _____ _____

"De acordo" da Chefia da Unidade: _____

ÔNIBUS: ( ) sim ( ) não

Indicar o nome do (a) Procurador (a) para dividir o quarto: _____

Indicar o nome e idade de acompanhante(s) – família e/ou outros – para dividir o quarto (cujas despesas serão custeadas pelo Procurador):

_____

_____

ANEXO II

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado encaminha as informações de transporte, alimentação e hospedagem relativas ao 53º Curso de Atualização Jurídica – Encontro Estadual de Procuradores do Estado.

Local: CASA GRANDE HOTEL

Avenida Miguel Stéfano 1001 – Enseada Guarujá/S.P

CEP: 11440-530

Data: 23 a 25 de agosto de 2018.

Horário de check-in e check-out: o check-in poderá ser feito a partir das 15h00 do dia 23, quinta-feira e o check-out até às 12h00 do dia 25, sábado.

Condução: o Centro de Estudos colocará à disposição dos interessados um ônibus que sairá do edifício da PGE, Rua Pamplona, nº 227, no dia 23 de agosto, quinta-feira, às 13h00, retornando do local do evento no dia 25 de agosto, sábado, a partir das 11h00.

Refeições: estão incluídas na diária todas as refeições com bebidas não-alcóolicas (jantar do dia 23; café da manhã/ almoço /jantar do dia 24 e café da manhã do dia 25). Em cada apartamento estará disponível uma garrafa de água mineral de 500 ml no frigobar, por dia, por pessoa.

Acomodação: Os participantes, que não levarem acompanhantes, serão acomodados em apartamentos duplos, conforme distribuição a ser feita a critério do Centro de Estudos, respeitando-se, na medida do possível, a preferência manifestada por ocasião da inscrição.

O Procurador do Estado que desejar levar família e/ou acompanhantes deverá indicar, por ocasião da inscrição, os respectivos nomes. O número de vagas para esta hipótese poderá ficar sujeito a limitações no caso de haver grande número de Procuradores inscritos.

O pagamento referente às diárias de eventuais acompanhantes deverá ser feito pelo (a) Procurador (a) responsável diretamente à empresa contratada (dados de contato abaixo), após o deferimento da sua inscrição, informando-se ao Centro de Estudos para fins de controle do número de apartamentos.

CONTATO EMPRESA:

Agência: Turismo Direto

Contato da agência para reservas: Glaucia, Telefone (11) 2092-6282

E-mail: turismodireto@ig.com.br

Para dúvidas: José Avelino, celular (11) 97335-6601

VALORES GERAIS PARA ACOMPANHANTES:

Apartamento Single: R$ 350,00;

Apartamento Duplo: R$ 275,00 por pessoa;

Café da Manhã incluso;

Alimentação:

Almoço: R$ 75,00 por pessoa;

Jantar: R$ 75,00 por pessoa;

Coquetel: R$ 40,00;

Transporte: R$ 108,00 Ida/Volta

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Política de crianças:

Cortesia de hospedagem para 01(uma) criança até 10(dez) anos no quarto dos pais.

Para crianças a partir de 11 anos será cobrada tarifa normal.

Acima de 18 anos será necessária a contratação de 1 (um) apartamento individual ou duplo, de acordo com o número de ocupantes, que poderá ser conjugado com o apartamento dos pais ou responsáveis.

Alimentação:

Até 03 anos – Cortesia

De 04 a 10 anos – R$ 45,00 por pessoa

A partir de 10 anos: R$ 75,00

IMPORTANTE:

Nº DE PESSOAS PERMITIDO NO MESMO APTO: máximo 03 pessoas, a terceira pessoa tem uma cama extra disponibilizada. Há uma limitação de apartamentos triplos, portanto se faz necessário o mais breve possível a quantidade para a reserva.

OS PROCURADORES DO ESTADO QUE NÃO LEVAREM ACOMPANHANTES FICARÃO ACOMODADOS EM QUARTOS DUPLOS, NÃO SENDO POSSÍVEL A COLOCAÇÃO DE CAMA EXTRA.

É proibida, nos termos da lei, a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, sendo obrigatório o fornecimento ao Hotel dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos que comprovem tal condição.

Coloco-me, ao lado do Serviço de Aperfeiçoamento deste Centro de Estudos tel.: 11-3286-7005 ou aperf_cepge@sp.gov.br, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

## CENTRO DE ESTÁGIOS

**Portarias do Procurador do Estado Chefe de Gabinete, de 13-7-2018**

**Cancelando:**

a partir de 02-07-2018, as credenciais de estagiário da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgadas aos estudantes de Direito CLAUDIO ANTONIO MARQUES DA SILVA, RG. 28.731.070-X, DANIELA CANDIDA NUNES FARIA, RG. 49.021.828-3 e NATHALIA GONÇALVES DE SAL, RG. 41.984.118-0, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 214/2018)

a partir de 01-07-2018, a credencial de estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito EMILE RODRIGUES SILVA, RG. 46.380.691-8, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 215/2018)

a partir de 04-07-2018, as credenciais de estagiário da Procuradoria Regional de Marília, outorgadas aos estudantes de Direito MATHEUS SANCHES GARCIA, RG. 45.288.779-3, RAPHAELLA CINQUETTI VILARRUBIA, RG. 54.318.602-7 e JOÃO VITOR PENNA ARAÚJO, RG. 45.459.104-6, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 216/2018)

a partir de 02-07-2018, a credencial de estagiária da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgada à estudante de Direito FLAVIA CRISTINA CUNHA, RG. 44.335.997-0, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 217/2018)

a partir de 01-07-2018, as credenciais de estagiários da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgadas aos estudantes de Direito ALEX DE CARVALHO SOUSA, RG. 43.598.157-2 e ÉRIKA FERNANDA MARQUES, RG. 34.362.306-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 218/2018)

a partir de 25-06-2018, a credencial de estagiária da Procuradoria Regional de Santos, outorgada à estudante de Direito JULIANA GUIMARÃES DE SOUZA, RG. 48.458.237-9, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 219/2018)

a partir de 01-07-2018, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Sorocaba, outorgada ao estudante de Direito DIEGO MENDES DE ALMEIDA SANTOS, RG. MG-15.790.510, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 220/2018)

a partir de 01-07-2018, a credencial de estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito ISABELA PINELLI DE ALMEIDA, RG. 48.979.473-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 221/2018)

a partir de 01-07-2018, as credenciais de estagiário da Procuradoria Regional de São João do Rio Preto, outorgadas aos estudantes de Direito ANA PAULA BATISTA, RG. 45.408.457-2, GUILHERME FERREIRA PROCÓPIO DE OLIVEIRA REBUÁ, RG. 42.061.079-0, MARIA ELISE LOPES LINO, RG. 45.958.414-5, SAULO MESQUITA DOS SANTOS CERQUEIRA, RG. 33.306.124-X, VITOR PIOVANI DARCIE, RG. 41.402.499-0, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.(PORTARIA CG-CE 222/2018)

**Credenciando:**

como estagiários da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito GRAZIELLE LEAL SANTOS, RG. 50.028.436-2, TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA, RG. 50.506.674-9, RODRIGO DE MENEZES TEODORO, RG. 48.723.123-5, VERONICA MARIA DE OLIVEIRA, RG. 32.418.966-7, ROBERTO DA SILVA BARROS, RG. 34.497.354-2 e VANDA MARIA DA SILVA, RG. 14.572.817-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400110 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo), do orçamento vigente.(PORTARIA CG-CE 223/2018)

como estagiárias da Procuradoria Regional de Marília, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, as estudantes de Direito BRUNA TAVARES DE FREITAS, RG. 41.074.923-0, ALINE AUGUSTA DE MENEZES, RG. 41.021.353-6 e CAROLINE OLIVEIRA CAUNETO, RG. 44.594.878-4, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400120 (Procuradoria Regional de Marília), do orçamento vigente.(PORTARIA CG-CE 224/2018)

como estagiário da Procuradoria Regional de Santos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, o estudante de Direito RICARDO SILVA DE ANDRADE, RG. 43.484.610-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400111 (Procuradoria Regional de Santos), do orçamento vigente.(PORTARIA CG-CE 225/2018)

como estagiários da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito ALESSANDRO MELCHIOR RODRIGUES, RG. 41.990.845-6, BEATRIZ THEREZINHA DUARTE FRACASSO, RG. 44.215.974-2, ISABELLA DE SOUZA ROMANO, RG. 53.137.192-X, RAFAEL BOTELHO DE ALMEIDA, RG. 39.335.496-9, PÂMELA CRISTIANE GARCIA DE MEDEIROS, RG. 54.378.738-2, CRISTIAN GABRIEL FRANCÊ, RG. 44.202.737-0 e AMANDA DA SILVA MARTINS, RG. 49.688.143-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400117 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto), do orçamento vigente. (PORTARIA CG-CE 226/2018)

(Portarias CG-CE-214 a 226/2018)

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 20-7-2018**

Processo 18774-995064/2017

Interessado: João Ferreira Nunes

Assunto: Autorização para transferência de gleba

Em face das informações que constam deste procedimento administrativo, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º, do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo em favor de ROSA HELENA DE ARAÚJO REIS, portadora do RG 25.277.916-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob 110.198.098-25 e de JORGE ALBERTO ARAÚJO DOS REIS, portador do RG 26.308.686-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob 185.636.458-54, a transferência da gleba número 04/94/251, do 4º perímetro de Paraibuna, objeto da matrícula 5.545, do Registro de Imóveis de Paraibuna-SP, mantendo-se as mesmas condições e restrições originais do Título de Domínio outorgado, e que já constam do respectivo registro imobiliário.

**Comunicado PR-3-4, de 20-7-2018**

Credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, realizado pela Procuradoria Regional de Taubaté.

1 - A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria da Regional de Taubaté faz saber que se acham abertas as inscrições para o procedimento de credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para a elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, que está submetido aos termos e condições estabelecidos no regulamento anexo à Resolução PGE-17, de 31-05-2012, cuja cópia integra este edital como Anexo I.

2 - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, cujo modelo integra este edital como Anexo II, subscrito pelo interessado, no horário das 8 às 18 horas, no período de 23-07-2018 a 13-08-2018, no Protocolo da Procuradoria Regional de Taubaté, com endereço na Avenida Independência, 1.079, Independência, em Taubaté-SP.

2.1. O requerimento deverá estar instruído com:

a) fotocópia autenticada do documento de identidade;

b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso superior ou técnico;

d) fotocópia autenticada do registro profissional expedido pelo Conselho respectivo;

e) documento expedido pelo Conselho Profissional respectivo, com data posterior à data da publicação do edital de abertura de credenciamento, atestando que o candidato está legalmente habilitado para o exercício de suas atribuições profissionais, com inscrição há pelo menos 1 (um) ano, atestada, ainda, sua regularidade com as obrigações administrativas e legais junto à seccional competente;

f) fotocópia autenticada da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS e no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS, obedecida a legislação específica vigente à época da abertura do procedimento de credenciamento;

g) comprovante de conta corrente titularizada pelo profissional junto à instituição bancária oficial, para pagamento do trabalho realizado;

h) declaração do profissional, sob as penas da lei, de que não é servidor público do Estado de São Paulo.

3 - O atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital será verificado por Comissão de Procuradores do Estado após entrevista presencial, cuja data será publicada na Imprensa Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

3.1. Serão critérios para a seleção:

3.1.1. a habilitação legal para a realização da tarefa; e,

3.1.2. a experiência profissional.

4. A relação dos candidatos selecionados, homologada pelo Procurador do Estado Chefe, será publicada na imprensa oficial do Estado.

5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao profissional credenciado consistem em:

5.1. elaboração e atualização de cálculos judiciais;

5.2. conferência de cálculos decorrentes de condenação judicial, que envolvam matemática financeira e outras espe-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 21 de julho de 2018 às 01:56:49.